



Câmara Municipal de Irupi

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2 / 2026

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 505, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007, PARA MODIFICAR A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA NELCI GOMES DA COSTA.

O *PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI* faz saber que a *Câmara Municipal* aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 505, de 25 de outubro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Professora Nelci Gomes da Costa, unidade escolar localizada na Barra de Santa Rosa, zona rural do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo”.

Art. 2º Todas as referências à Escola em documentos oficiais, registros escolares e atos administrativos deverão ser adaptadas à nova denominação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
AOS 08/04/2026 12:00

José Carlos Nunes Moreno

Presidente da Câmara

